

*A Subloc. do Ativ. 15.10.2019
PJ para tramitação
Muniz
PTB/União*

PROJETO DE LEI Nº 127/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros e cadeiras nas Casas Lotéricas do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos das Casas Lotéricas a instalarem, à disposição dos usuários, banheiros e cadeiras de espera, inclusive adaptados para portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único. Os banheiros deverão ser instalados na área de atendimento ao cliente, com fácil acesso e visualização e com identificação para uso de pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º As Casas Lotéricas ficam proibidas de cobrar qualquer valor monetário pela utilização dos banheiros.

Art. 3º Os estabelecimentos definidos na presente Lei deverão atender as normas estabelecidas pela vigilância sanitária de cada município.

Art. 4º As Casas Lotéricas terão o prazo de 12 (doze) meses para dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de 10 (dez) Unidade Padrão Fiscal do Estado do Acre – UPF/AC, aplicada a cada dia de atraso.



Art. 5º As denúncias dos usuários, devidamente comprovadas, serão comunicadas aos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTXO" em ___ de Outubro de 2019



DEPUTADO JOSÉ LUIS - TCHÊ
Deputado Estadual – PDT/Acre



JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal Brasileira é categórica em defender o direito a dignidade da pessoa humana, e é com base nesse princípio basilar que venho propor o presente projeto de lei, com objetivo de garantir a todo cidadão o direito de possuir uma infraestrutura mínima em estabelecimentos de Casas Lotéricas que, como sabemos, costumam ter atendimentos demasiadamente demorados.

Não há no texto constitucional qualquer obstáculo que embarace o exercício parlamentar estadual de legislar à respeito do assunto. Outros Estados do Brasil, como Rondônia, pela Lei nº 2.482/2011 RO, já adotaram a medida legislativa.

O Supremo Tribunal Federal, inclusive, tem reconhecido a constitucionalidade de diplomas legislativos, até mesmo municipais, que veiculam regras destinadas a assegurar conforto aos usuários dos serviços bancários, tais como leis que disponham sobre a obrigatoriedade de instalação de cadeiras de espera nas agências (AI 506.487 – AgR/PR, Rel. Min. Carlos Velloso) ou que determinam a instalação de sanitários (RE 208.383/SP, Rel. Min. Néri da Silveira).

Nesse sentido, a matéria aqui proposta não versa sobre serviços financeiros, cuja competência seja claramente da União, mas apenas sobre o conforto dos usuários dos serviços.

Com relação ao prazo de 12 (doze) meses para atendimento aos dispositivos da lei, tal lapso temporal se mostra adequado para que até mesmo as lotéricas instaladas em pequenos imóveis possam se adaptar e obedecer às imposições legais.

Dessa forma, com o elevado motivo de oferecer a mínima dignidade aos cidadãos que buscam atendimento nos estabelecimentos de Casas Lotéricas, que, como demonstram as imagens em anexo, ficam em pé por longo tempo, sem acesso a sanitários, é que conto com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTXO” em ___ de Outubro de 2019


DEPUTADO JOSÉ LUIS - TCHÊ
Deputado Estadual – PDT/Acre




ANEXO







ac24h.  ras

Rio Branco, Acre, Quinta-feira, 10 de Outubro de 2019

Lotérica de Xapuri não consegue responder demanda e causa transtornos aos clientes

20 horas atrás em 09/10/2019
Raimari Cardoso - Correspondente em Xapuri - AC



Há algumas semanas a casa lotérica Globo da Sorte, única em funcionamento no município de Xapuri, vem recebendo críticas dos usuários por conta do atendimento precarizado pela quebra de um dos terminais. Um vídeo enviado por um usuário dos serviços mostra a lotérica lotada na manhã desta quarta-feira, 9, com a fila chegando à rua.

Há uma semana, o vereador Gessi Nascimento (MDB), solicitou via requerimento providências da Caixa com relação à situação da casa lotérica, inclusive pedindo da instituição bancária a instalação de um posto de atendimento com terminal de autoatendimento, o popular cash, em regime de urgência. Uma comissão de vereadores chegou a ir à Superintendência da Caixa em Rio Branco reclamar dos problemas.